

PORTARIA N .º 208, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996, e alterada pela Lei Complementar nº 040 de 20 de agosto de 2009,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, durante o período de 23 de junho à 19 de dezembro de 2016, à servidora Carine Schmidtke, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016

Arnildo Rieger
Prefeito do Município